



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 059 de 30 de Junho de 2017

O Prefeito Municipal de São Gabriel/BA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de junho de 2017 fica convocada a IV Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 31 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: Fortalecimento da Rede de Assistência à Saúde.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara de Vereadores de São Gabriel/Ba.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São Gabriel, 30 de junho de 2017

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599 – E-mail: smspmsg@gmail.com

